

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL EXTRACURRICULAR E EXTENSÃO INSTITUCIONAL CURRICULAR QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL INTERPROFISSIONAL Nº 02/2026

A Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização/COPPEXII, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital, que abre inscrições para Programa de Extensão Institucional Interprofissional, através do processo de seleção de alunos para vagas nas Atividades de Extensão Extracurricular e Extensão Institucional Curricular (EIC) do curso de Medicina para o período de Agosto a Dezembro de 2026.

1. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL INTERPROFISSIONAL

1. Considera-se Programa de Extensão Institucional Interprofissional, o conjunto de ações permanentes e contínuas de caráter institucional e interprofissional, direcionado a questões de interesse social e que articulam ensino, pesquisa e extensão, sendo consideradas atividades de extensão o conjunto de ações de média e longa duração, de caráter educativo, cultural, científico, artístico e tecnológico, que envolva docentes e discentes, desenvolvido junto às comunidades, e que visem o processo de integração e de autonomia destas.

1.1. O Programa de Extensão Institucional Interprofissional tem como objetivos:

1.1.1. promover a troca de saberes de modo interprofissional, sistematizado, acadêmico e popular, de modo a articular o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável;

1.1.2. viabilizar a relação transformadora entre instituição de ensino superior e sociedade;

1.1.3. contribuir de forma decisiva para a consolidação e incremento de produtividade dos grupos e linhas de Pesquisa Institucional.

2. DO OBJETIVO

2. O objetivo do presente edital do Programa de Extensão Institucional

Interprofissional é viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Afya Centro Universitário Itaperuna, orientados por docentes, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional, num processo de interação entre a Afya Centro Universitário Itaperuna e a sociedade.

3. INSCRIÇÕES

3.1 - Para estudantes de medicina do Primeiro (Turma 020), Segundo (Turma 019), Terceiro (Turma 018), Quarto (Turma 017), Quinto (Turma 016), Sexto (Turma 015), período a adesão à Extensão Institucional Curricular (EIC) tem caráter obrigatório sendo a inscrição realizada via RED+.

Para os **estudantes de medicina** nas condições acima mencionadas, as inscrições devem obedecer aos seguintes critérios:

3.1.1 Estar matriculado e frequentando as aulas;

3.1.2 Apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento da extensão, visando o cumprimento das atividades, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

3.1.3 Ter interesse na temática;

3.2 Para estudantes de todos os cursos de graduação, nas condições não previstas no item 3.1, regularmente matriculados, a inscrição nas Atividades de Extensão Extracurricular é facultativa e deverá acontecer **via RED+**.

Para as inscrições nas Atividades de Extensão Extracurriculares devem ser obedecidos os seguintes critérios:

3.2.1 Estar matriculado e frequentando as aulas;

3.2.2 Apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento da extensão, visando o cumprimento das atividades, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

3.2.3 Ter interesse na temática;

3.2.5 Possuir coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) de no mínimo 70,0 (setenta). No caso dos alunos dos primeiros períodos, será considerado o valor da média no vestibular ou forma de ingresso correspondente, atribuída no

Histórico Escolar.

4. SELEÇÃO

4.1 Para os casos previstos no item 3.2, a seleção constará, obrigatoriamente, de uma etapa: Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou valor da média no vestibular ou forma de ingresso correspondente, atribuída no Histórico Escolar.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos previstos no item 3.2 será realizada de acordo com as notas obtidas no CRE e de acordo com as vagas disponibilizadas para cada atividade e curso.

5.2 As atividades não contarão com a oferta de bolsas. São atividades com adesão voluntária dos candidatos.

5.3 Não haverá interposição de recursos ao resultado do edital. Os resultados serão apresentados no site oficial da instituição.

6. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

6.1 O extensionista voluntário será excluído do Programa, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- a. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes à extensão;
- b. Trancamento do curso;
- c. Indisciplina;
- d. Desistência.

7. DO VÍNCULO

7.1 O vínculo do aluno com o programa de extensão, será estabelecido por meio de um Termo de adesão à atividade firmado com a Afya Centro Universitário Itaperuna através da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização - COPPEXII e da Pró-Reitoria de Graduação, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição;

7.2 O termo de adesão terá duração de um semestre letivo (2026.2).

8. DO CONTRATO

8.1 Será conferido ao extensionista de participação extracurricular o respectivo certificado, com carga horária total de 46 horas-relógio, com exceção da oferta do primeiro período cuja carga horária será de 33 horas-relógio, desde que cumprida às exigências do processo e as atribuições.

8.2 A emissão do certificado fica condicionada ao recebimento do relatório final das atividades extensionistas realizada pelo aluno e encaminhada pelo professor orientador.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS EXTENSIONISTAS

9.1 São atribuições dos alunos voluntários do Programa de Extensão Institucional Interprofissional:

- a. cumprir a carga horária obrigatória de 2 horas presenciais, em horários compatíveis com o desenvolvimento da atividade de extensão ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- b. executar as atividades previstas e a ele designadas;
- c. seguir a orientação e supervisão do orientador;
- d. participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- e. assinar termo de adesão;
- f. construir o relatório de atividades junto ao orientador, a cada semana de atividade a partir do início da Extensão;
- g. apresentar ao professor orientador da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- h. conhecer e cumprir as Normas do Programa de extensão Institucional Interprofissional;
- i. construir em conjunto com o professor orientador da atividade, o relatório final devidamente preenchido e assinado, por e-mail, para a COPPEXII.
- j. concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho da atividade que está vinculado;
- k. se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPPEXII;
- l. comparecer a, pelo menos, 75% da carga horária total da atividade;
- m. atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 São atribuições do professor orientador:

- a. apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento, visando o

cumprimento das atividades, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

- b. ter interesse na temática.
- c. atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.
- d. promover a divulgação da atividade junto à comunidade acadêmica.
- e. aguardar o pronunciamento da COPPEXII antes de iniciar as atividades.
- f. orientar os alunos nas distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos exercendo a orientação e supervisão das atividades vinculados ao programa de extensão, não podendo repassá-la a outro professor orientador e desenvolver a atividade conforme os termos aprovados nas instâncias de apreciação.
- g. elaborar e apresentar cronogramas e relatório final, nas datas definidas pela COPPEXII, bem como atestar frequência semanal dos integrantes nas atividades.
- h. apresentar, a qualquer momento, informações sobre o desenvolvimento da extensão quando solicitado pela COPPEXII;
- i. comunicar e justificar a COPPEXII todas as alterações realizadas na atividade, bem como sua interrupção, ocorridas após sua aprovação.
- j. cumprir e fazer cumprir este edital no tocante ao desenvolvimento da extensão sob sua responsabilidade.
- k. garantir a apresentação da extensão em eventos institucionais, bem como, nacionais e internacionais.
- l. garantir o envio, semestral, do comprovante de produção científica de pelo menos um trabalho fruto das atividades de extensão (trabalho completo e/ou resumo em anais e/ou encaminhamento a Revista Científica ou Congresso, no período da vigência da atividade.
- m. acompanhar, controlar, avaliar o desempenho dos alunos emitindo parecer com relação a certificação dos alunos.
- n. comunicar imediatamente à COPPEXII os casos de abandono da atividade de extensão, ou cancelamento de matrícula de alunos.
- o. se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPPEXII.

11. DO CALENDÁRIO E DAS ETAPAS DESTE EDITAL

11.1 Este edital seguirá o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura do edital	10.08.2026	Site oficial da instituição: https://itaperuna.afya.com.br/
Inscrições - Para estudantes de medicina do Primeiro (Turma 020), Segundo (Turma 019), Terceiro (Turma 018) e Quarto (Turma 017), Quinto (Turma 016), Sexto (Turma 015)- Obrigatório - EIC	Início: 10.08.2026 Até: 17.08.2026	RED +
Inscrições - Para estudantes de todos os cursos de graduação	Início: 10.08.2026 Até: 17.08.2026	RED +
Divulgação dos resultados	20.08.2026	Site oficial da instituição: https://itaperuna.afya.com.br/
Assinatura do termo	Até 31.08.2026	Digital pelo GOV e enviado por email para coppexii.itaperuna@afya.com.br
Início das atividades	24.08.2026	Afya Itaperuna
Conclusão das atividades	07.12.2026	Afya Itaperuna

Publique-se,

Itaperuna, 29 de julho de 2026.

Maria Luiza Carvalhido

**Coordenação Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização – COPPEXII**

ANEXO I

DAS VAGAS E TEMÁTICA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA 2026.2

QUADRO 1: VAGAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO SEGUNDO AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA E EXTENSÃO – 2026.1

Cartografia Anatômica	
HORÁRIO: Segunda-feira 16:30h a 18:10h	EXTENSÃO 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 35 vagas Medicina (Primeiro Período – Turma 020) - EIC
RESUMO DO ATIVIDADE: Atividade de extensão de caráter interprofissional voltada ao desenvolvimento de materiais educativos e ações formativas sobre anatomia humana, construídos a partir de metodologias ativas e linguagem acessível. A proposta busca dialogar com a comunidade escolar e espaços comunitários, promovendo educação em saúde, compreensão do corpo humano e valorização do conhecimento científico por meio da troca de saberes entre universidade e comunidade.	

Fonte: elaboração própria

Respire	
HORÁRIO: Segunda-feira 07:50h a 09:30h	EXTENSÃO 05 vagas – SHE 46 vagas Medicina (Segundo Período – Turma 019) - EIC
RESUMO: Atividade de extensão voltada à promoção da saúde mental e do bem-estar dos estudantes, por meio de práticas de respiração, relaxamento e autocuidado. A proposta busca desenvolver estratégias de manejo do estresse e prevenção do adoecimento emocional no contexto acadêmico, estimulando a cultura do cuidado, a escuta e o fortalecimento de vínculos no ambiente universitário.	

Fonte: Elaboração Própria

Comunicação sem Fronteiras

HORÁRIO: Terça-feira 13:10 a 14:50	EXTENSÃO 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 35 vagas Medicina (Terceiro Período – Turma 018) - EIC
RESUMO: Atividade de extensão interprofissional destinada ao desenvolvimento e à aplicação de princípios da Medicina Baseada em Evidências na formação em saúde, promovendo a análise crítica da literatura científica e sua tradução em materiais educativos e ações de orientação em saúde. A proposta visa qualificar a tomada de decisão clínica e contribuir para práticas em saúde mais seguras, éticas e alinhadas às necessidades da comunidade.	

Fonte: Elaboração Própria

Medicina em Movimento	
HORÁRIO: Segunda-feira 16:30 a 18:10	EXTENSÃO 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 35 vagas Medicina (Quarto Período – Turma 017) - EIC
RESUMO: A atividade de extensão "Medicina em Movimento" tem como objetivo promover a saúde física e mental dos estudantes de medicina por meio da prática regular de atividades físicas e estímulo a hábitos de vida saudáveis. A iniciativa reconhece os altos níveis de estresse e sedentarismo presentes na rotina acadêmica e propõe ações coletivas como caminhadas, alongamentos, circuitos funcionais, aulas de dança e esportes, realizadas em espaços abertos e acessíveis. A atividade busca fortalecer o autocuidado, o bem-estar e a integração entre os discentes, contribuindo para uma formação médica mais equilibrada e consciente.	

Fonte: elaboração própria

Educação em Emergências – Lei Lucas	
HORÁRIO: Segunda-feira 16:30 a 18:10	EXTENSÃO 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 35 vagas Medicina (Quarto Período – Turma 017) - EIC
RESUMO: Promover a educação em emergências no ambiente escolar por meio	

de ações extensionistas voltadas à capacitação da comunidade escolar em noções básicas de primeiros socorros, contribuindo para a construção de uma cultura de prevenção, segurança e resposta organizada frente às situações de urgência e emergência, em conformidade com os princípios da Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas).

Fonte: elaboração própria

Microscopia - Imagens e Aprendizado em Histologia	
HORÁRIO: Segunda-feira 16:30 a 18:10	EXTENSÃO 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 35 vagas Medicina (Quarto Período – Turma 017) - EIC
RESUMO: Atividade de extensão que utiliza tecnologias digitais e recursos de inteligência artificial para desenvolver materiais educativos acessíveis sobre histologia, a serem compartilhados com a comunidade escolar e espaços de educação em saúde. A proposta promove a integração interprofissional, a popularização do conhecimento científico e o fortalecimento do vínculo universidade–comunidade, contribuindo para a educação em saúde por meio de estratégias inovadoras de ensino e aprendizagem.	

Fonte: Elaboração Própria

Direitos Humanos e Medicina	
HORÁRIO: Terça 13:10h a 14:50h	EXTENSÃO 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 35 vagas Medicina (Quinto Período – Turma 016) - EIC
RESUMO: Atividade de extensão voltada à reflexão crítica e à promoção dos direitos humanos no contexto da formação e da prática médica, por meio de ações educativas e diálogo com a comunidade. A proposta busca fortalecer uma atuação em saúde ética, inclusiva e comprometida com a dignidade humana, a equidade e a justiça social.	

Fonte: Elaboração própria

Ética Médica	
HORÁRIO: Sexta-feira 08:40h a 10:20h	EXTENSÃO 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE

	35 vagas Medicina (Sexto Período – Turma 015) - EIC
RESUMO: Desenvolvimento de competências éticas para o exercício da Medicina, abordando os princípios da bioética, o Código de Ética Médica, a responsabilidade profissional, a relação médico-paciente, a comunicação em situações complexas, o consentimento informado, a confidencialidade, os direitos humanos, a segurança do paciente e os desafios éticos relacionados à inovação, às tecnologias em saúde e à prática médica contemporânea. Estudo fundamentado na discussão de casos e na reflexão crítica sobre dilemas éticos presentes nos diferentes cenários de atenção à saúde.	

Fonte: Elaboração Própria

Antropologia e Traumatologia Forense	
HORÁRIO: Sexta-feira 13:10h a 14:50h	EXTENSÃO 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 40 vagas Medicina (Sexto Período – Turma 015) - EIC
RESUMO: Antropologia e Traumatologia Forense é uma ação de extensão curricular voltada ao estudo e à aplicação dos conhecimentos das ciências forenses na identificação humana e na análise das lesões decorrentes de diferentes mecanismos de trauma. A atividade propicia aos estudantes a compreensão dos fundamentos da antropologia e da traumatologia forenses. A proposta articula ensino, pesquisa e extensão por meio de atividades desenvolvidas em parceria com a comunidade e instituições públicas, favorecendo a compreensão da atuação médica em contextos periciais, humanitários e de saúde pública. Além de ampliar competências técnicas, a extensão estimula a formação ética, crítica e interdisciplinar, reforçando o compromisso social do futuro médico com a promoção da justiça, da cidadania e dos direitos humanos.	

Fonte: Elaboração Própria

O termo de adesão ao Projeto de Extensão voluntário do Programa de Extensão Institucional Interprofissional da Afya Centro Universitário Itaperuna RJ, com amparo na Legislação em vigor, que fazem entre si Sociedade Universitária Redentor, mantenedora da Afya Centro Universitário Itaperuna RJ localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 1155, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ e Credenciada pela Portaria do MEC n. 766, 22/06/2017, inscrita no CNPJ sob o n. 03.596.799/0001-19, neste representada pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização denominado COPPEXII e o discente **(INSERIR O NOME COMPLETO DO ALUNO)** do Curso de **(INSERIR**

O NOME DO CURSO), matriculado (a) sob o nº **(INSERIR NÚMERO DE MATRÍCULA DO ALUNO)** doravante denominado DISCENTE PARTICIPANTE DO PROJETO DE EXTENSÃO intitulado **(INSERIR NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO)** sob a orientação do professor(a) **(INSERIR NOME DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A))** como segue:

Cláusula Primeira. O discente desenvolvedor do projeto extensão se compromete a seguir os deveres conforme descritos no EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL INTERPROFISSIONAL da Afya Centro Universitário Itaperuna RJ (Afya Itaperuna RJ) mantida pela Sociedade Universitária Redentor, sem ter com ela qualquer vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

São atribuições dos alunos voluntários do Programa de Extensão Institucional Interprofissional:

- a) cumprir a carga horária obrigatória de 2 horas presenciais, em horários compatíveis com o desenvolvimento da atividade de extensão ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- b) executar as atividades previstas e a ele designadas;
- c) seguir a orientação e supervisão do orientador;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- e) assinar termo de adesão;
- f) construir o relatório de atividades junto ao orientador, a cada semana de atividade a partir do início da Extensão;
- g) apresentar ao professor orientador da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- h) conhecer e cumprir as Normas do Programa de extensão Institucional Interprofissional;
- i) construir em conjunto com o professor orientador da atividade, o relatório final devidamente preenchido e assinado, por e-mail, para a COPPEXII.
- j) concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho da atividade que está vinculado;
- k) se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPPEXII;
- l) comparecer a, pelo menos, 75% da carga horária total da

atividade;
m) atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.

Parágrafo Único. O desenvolvimento do projeto de extensão institucional extracurricular estabelecida no caput desta Cláusula será realizado em **02 horas semanais**, podendo ser cumpridas de acordo com a necessidade, bem como, orientação do professor responsável pelo projeto. Portanto, o discente desenvolvedor do projeto de extensão deve preencher todos os pré-requisitos estabelecidos no edital de projeto de extensão institucional extracurricular.

Cláusula Segunda. A Afya Centro Universitário Itaperuna não concederá nenhum tipo de remuneração ao aluno para esta modalidade de projeto de extensão.

Cláusula Terceira. O presente contrato tem início em 24 de agosto e término em 07 de dezembro de 2026.

Cláusula Quarta. Compete ao DISCENTE DESENVOLVEDOR DO PROJETO DE EXTENSÃO, além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, conhecer e cumprir os princípios éticos previstos no Programa de Integridade e do Código de Ética e Conduta da Afya Participações S.A, e as diretrizes da “Política de Privacidade”, disponível no endereço eletrônico: [Afya | Política de Privacidade](#).

Cláusula Quinta: O DISCENTE DESENVOLVEDOR DO PROJETO DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL EXTRACURRICULAR declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a IES mantém um efetivo sistema de controles internos de Compliance, dentre outros compostos, por:

- a. Comissão Interna de Ética, responsável por tratar denúncias recebidas, conforme descrito no endereço eletrônico: <https://www.afya.com.br/programadeintegridade>;
- b. Canal de denúncia anônimo e terceirizado, responsável por receber informações sobre eventuais irregularidades, fraudes e ou

condutas inadequadas, acessível aos alunos, colaboradores e prestadores de serviços (stakeholders);

- c. Caso sejam realizadas reuniões com pessoas expostas politicamente ("PEP") e/ou Agentes Públicos, quando da realização de atividades relacionadas à IES, deve estar presente um representante da IES, que deve ter conhecimento prévio de todos os detalhes a serem tratados. Além disso, as reuniões devem estar registradas em atas, assinadas pelos participantes.
- d. Entende-se como agente público a definição disposta na lei nº 8.429/1992, conflito de interesses o disposto na lei nº 12.813/2013 e informação privilegiada o disposto na lei 6.385/1976.

Clausula Sexta: O DISCENTE DESENVOLVEDOR DO PROJETO DE EXTENSÃO EXTRACURRICULAR, deve comunicar imediatamente e por e-mail ao etica@afya.com.br, a situação atualizada dos processos solicitados pela IES, em que a empresa ou seus sócios estiverem na parte ré, sempre que houver alteração.

Cláusula Sétima: A IES deverá cumprir rigorosamente toda a legislação concernente a Direitos Humanos, em âmbito federal, estadual ou municipal e diretrizes de Sustentabilidade da IES, quer por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pelo DISCENTE DESENVOLVEDOR DO PROJETO DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL EXTRACURRICULAR para a prestação dos serviços objeto deste Termo, obrigando-se a ressarcir à IES todos os prejuízos que esta venha a sofrer em razão do descumprimento da referida legislação e comprometendo-se a não:

- a. contratar ou promover trabalho infantil;
- b. estabelecer trabalho análogo ao escravo;
- c. executar práticas disciplinares coercitivas e discriminatórias com relação
- d. a etnia, gênero, raça, religião, orientação sexual, condição física, valores e orientação política;
- e. praticar abuso de poder e assédio moral e/ou sexual;
- f. promover a exploração sexual, ou qualquer outro tipo de negligência, discriminação, violência e opressão de crianças e adolescentes;

g. conceder remuneração abaixo dos padrões mínimos locais.

Cláusula Oitava: Fica expressamente estabelecido que a IES e o DISCENTE DESENVOLVEDOR DO PROJETO DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL EXTRACURRICULAR são pessoas independentes entre si, não havendo qualquer vínculo de cunho trabalhista entre as partes, sem caracterização de qualquer sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer vínculo empregado/empregador de qualquer natureza.

Cláusula Nona: A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de vínculo empregado/empregador de qualquer natureza.

Cláusula Décima: A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, entre as partes, seus empregados, prepostos ou terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das Partes.

E assim, por estarem absolutamente acordados com o exposto neste instrumento/contrato, assinam eletronicamente as partes este documento em única via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Itaperuna/RJ, de de 2026.

Maria Luiza Carvalho

Coordenação Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e



**Internacionalização – COPPEXII
Afya Centro Universitário Itaperuna-RJ**

**Discente Desenvolvedor do Projeto de Extensão(INSERIR O NOME
COMPLETO DO ALUNO)**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME:

CPF: _____

CPF: _____

**ANEXO III
MODELO DE CERTIFICADO PARA OS ALUNOS DO PROGRAMA DE
EXTENSÃO INSTITUCIONAL INTERPROFISSIONAL – MODALIDADE
EXTRACURRICULAR**



Sociedade Universitária Redentor

Afya Centro Universitário Itaperuna - RJ

Credenciamento: Portaria nº 766 de 22/06/2017, publicado no D.O.U em 23/06/2017

Certificado

Certificamos que X XXXXX XXXXX concluiu a participação no PROJETO DE EXTENSÃO
INSTITUCIONAL XXXXXX, intitulado XXXXXXXXXX, no período de XX de XXXX
de 2026 a XX de XXXX de 2026, totalizando 100% da carga horária de XX hora(s).

Itaperuna, xx, xxxxxxxx, de 2025.